



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1910/2016

## AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE EM CONVÊNIO, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar de **R\$ 245.751,83 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)** para **R\$ 254.033,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil trinta e três reais e noventa e três centavos)** o valor do Convênio nº 002/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, em vigor no corrente exercício fiscal.

**Art. 2º.** O acréscimo monetário se destina ao custeio das despesas previstas no convênio a ser aditado, que serão destinadas ao pagamento de Funcionários com a finalidade de reposição salarial, com repasse retroativo dos recursos a partir do mês de competência **MAIO 2016, o pagamento será efetuado em cota única referente ao valor retroativo e as demais serão em parcelas mensais no valor de R\$ 1.035,35 (mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, nos mesmos prazos previstos no convênio, obrigando-se a entidade conveniada a prestar contas nos prazos e na forma prevista no convênio.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no convênio a ser aditado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Novembro de 2016.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal